



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

09 de junho de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

LEI Nº 268, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS NO EXERCÍCIO DE 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de Duas Estradas/PB o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 455.500,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.02 Secretaria de Administração	
04 Administração	
122 Administração Geral	
2001 Apoio Administrativo Executivo	
2007 Manter contribuições previdenciárias do Município	
1991 Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do pré-sal	
319013.01 Obrigações Patronais	455.500,00
Total	455.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de recursos através da Fonte/Destinação **991 - Cessão Onerosa do bônus de assinatura do pré-sal**, de acordo com o art. 43 § 1º, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 08 de junho de 2020.

JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Municipal